

GABINETE DO MINISTRO

NÚCLEO PARA ASSUNTOS DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O CHEFE DO NÚCLEO PARA ASSUNTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências delegadas por meio da Portaria MEC nº 788, do Ministro da Educação, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto nos arts.143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a designação contida na Portaria MEC nº 1.031, de 8 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2014; e considerando os elementos constantes nos Processos nº 23123.001766/2014-24 e 23000.007737/2014-62, bem como a solicitação contida no Memorando CPAD/NAD-MEC nº 06/2016, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por sessenta dias o prazo estabelecido para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria NAD/MEC nº 12, de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, que teve por último ato de recondução a Portaria NAD/MEC nº 04, de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2015, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEDER SILVA E NORONHA

(Publicação no DOU n.º 63, de 04.03.2016, Seção 2, página 12)